



ATA DA 9ª SESSÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK
SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO
NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mel-
lo, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio
Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barretto,
Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Al-
ves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-
de-Exercito Floriano de Lima Brayner.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tris-
tão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 24:

Nº 32.844 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran
Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima
Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª
Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Per-
manente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Mili-
tar, que absolveu o soldado da Comissão Especial de
Levantamento do Nordeste, José Claudio Ferreira Mar-
tins, do crime previsto nos arts. 181, § 3º e 182,
§ 5º, tudo do C.P.M. - Negaram provimento para con-
firmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 26.516 - Santa Catarina. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq.
Borges Fortes, Paciente: Geraldo de Souza Vieira,
Capitão do Exercito, servindo atualmente na 1ª/5ª
G.A.Cos.M. (Primeira Bateria do 5º Grupo de Arti -

lharía de Costa Motorizada), alegando estar na iminência de sofrer coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, da parte do Capitão Creso Cardoso da Cunha Coimbra, Comandante interino da referida Bateria, pe de a concessão de "habeas-corpus" preventivo. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

- Nº 26.519 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Paulo Inacio Dapper, condenado e recolhido ao Presídio Naval, onde cumpre a pena de 11 anos e 6 meses de reclusão que lhe foi imposta pelo Conselho de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, como incurso nos arts. 193, 194 "in fine" e 196, letra / "c", tudo do C.P.M., pede lhe seja adjudicado o benefício do Decreto-Legislativo nº 18/61, visto, achá-se enquadrado no que dispõe o vocábulo Refratario. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.517 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Antônio Muniz Oliveira, civil, por seu advogado, alegando estar detido desde 19/7/1961 por simples tentativa de furto, a disposição da Auditoria da 7ª R.M., sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S:

=====

- Nº 32.805 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelantes: José Antonio de Almeida, 1ª classe de Conves, servindo na Corveta "Forte de Coimbra", condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 198, combinado com o § 2º do mesmo artigo, Bartolomeu das Virgens Mata, civil, condenado a 12 meses de reclusão, incurso no art. 208, do C.P.M. e Vivaldo Ferreira de Moura, civil, condenado a 12 meses de reclusão incurso no art. 208, do C.P.M. Apelada: A sentença / do Conselho Permanente de Justiça para a Armada, de Auditoria da 6ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.
- Nº 32.885 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: Moacyr de Lima Rodrigues, fuzileiro naval, do C.I.A.T., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, alínea V, combinado com o § 2º do mesmo artigo, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Armada da Auditoria da 7ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

=====

- Nº 935 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 29.1.962).

Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Requerente: Francisco Monteiro, ex-Capitão-Tenente (S.I), da Reserva Remunerada da Armada Brasileira, condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, do C.P.M., conforme acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26 de outubro de 1956. - Preliminarmente não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

Nº 933 - Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerente: José Siqueira da Mota, operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, condenado a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nºs. IV e V, tudo do C.P.M., conforme acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15 de junho de 1960. - Preliminarmente não tomaram conhecimento do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que conhecia.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.879 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, que absolveu o 3º Sargento Leonel Lacerda de Assis, e o soldado Juracy Ribeiro da Silva, ambos servindo no 1º R.O.-105, do crime previsto no art. 182, § 5º, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.875 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: Elmo Gilberto Crisciani, soldado da Aeronautica, pertencente ao efetivo do Parque de Aeronautica de São Paulo, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 198, combinado com o § 2º do mesmo artigo, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Aeronautica, da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco, que a provia para reformar a sentença e absolver o acusado.

Nº 32.846 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelantes: Adilson de Castro Peixoto, soldado, servindo no 4º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198 combinado com o § 2º do mesmo artigo, do C.P.M.; Walteir de Souza, soldado do 4º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, combinado com o § 2º do mesmo artigo do C.P.M. e Haralto Borges de Oliveira, soldado

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 29.1.1962).

do 4º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, por desclassificação, combinado com o § 2º, do mesmo artigo, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola, que a provia para reformar a sentença e absolver os acusados.

REVISÕES CRIMINAIS

- Nº 939 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brainer. Requerente: Edmundo Jose dos Santos, marinheiro de 2ª Cl. MB., condenado a 2 anos e 2 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, itens I, IV e V, combinado com o art. 57, tudo do C.P.M., conforme acordão do Superior Tribunal Militar, de 26 de outubro de 1960. - Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.
- Nº 940 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Requerente: Osmar Pinto de Mendonça, 1º Ten. do Corpo de Oficiais da Armada Brasileira, condenado a 1 ano de prisão, de acordo com o art. 197, do C.P.M., conforme acordão do Superior Tribunal Militar, de 19 de abril de 1961. - Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

PETIÇÃO

- Nº 164 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Pedro Celestino Vilar, advogado, requer que figure com os demais pacientes do "habeas-còrpus" nº 26.488, julgado em 29 de novembro de 1961, o nome do Capitão Jose Maria Antunes da Silva, e que seja oficiado ao Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, para os devidos fins. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

APELAÇÕES

- Nº 32.894 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Pedro Ludgero, cabo, servindo na Escola de Defesa Antiaerea, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, item II, combinado com os arts. 62, item I e § 2º do art. 198, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar.

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 29.1.1962).

- Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória; unanimemente.

Nº 32.771 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelantes: Juvenor de Souza Cunha, 1º Sargento da Aeronautica, da Escola Preparatoria de Cadetes do Ar, de Barbacena, condenado a 18 meses de prisao, incurso no art. 171, do C.P.M.; Eudipson Belusci de Souza, 3º Sargento da Aeronautica, da mesma Escola, condenado a 12 meses de prisao, incurso no art. 171, do C.P.M.; Nery Alberto de Souza, Cabo da Aeronautica, da mesma Escola, condenado a 6 meses de prisao, incurso no art. 171, do C.P.M. e Alfredo dos Santos Accorsi, cabo da Aeronautica, da mesma Escola, condenado a 2 meses e 10 dias de prisao, incurso no art. 182, § 5º, combinado com o artigo 66, § 1º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento as apelações para confirmar a sentença condenatória dos acusados, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barretto e Ten. Brig. Alves Secco, que proviam, em parte, as apelações dos Sargentos Juvenor de Souza Cunha e Eudipson Belusci de Souza, para reformar a sentença e reduzir as suas penas a 12 e 8 meses, respectivamente, como incursos no art. 171, do C.P.M., sendo confirmada a pena dos cabos Nery Alberto de Souza e Alfredo dos Santos Accorsi, unanimemente.

Nº 32.209 - (EMBARGOS) - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Embargante: Manoel da Silva Ribeiro, civil, condenado a dois anos de reclusão, como incurso no art. 233, do C.P.M. Embargado: O acordo do Superior Tribunal Militar, de 15 de maio de 1961. - Preliminarmente, não conheceram dos embargos, por estar o embargante foragido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que tomava conhecimento.

M A N D A D O D E S E G U R A N Ç A
===== == =====

Nº 49 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Impetrante: Carlos Alberto Carvalho Lisboa, ex-3º Sargento B U R E M Q, 77 Q M P - 099, impetrando de segurança contra ato coativo do Sr. Coronel Comandante do 4º Regimento de Infantaria. - Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

* * *

No início da sessão o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal que estava no seu Gabinete, a disposição dos Exmos. Srs. Ministros, o Relatório das atividades do Tribunal no ano de 1961.

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 29.1.1962).

Ainda no início da sessão o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello apresentou a seguinte proposta de alteração do artigo .. 127, do Regimento Interno do Tribunal:

"Art. 127. As vagas de Diretor Geral, de Secretário Geral da Presidência (ex-Secretário do Presidente) e Secretário do Tribunal serão preenchidas por Bachareis em Direito, escolhidos / dentre os funcionarios das classes mais elevadas do quadro do pessoal do Tribunal; e a de Diretor do Serviço de Contabilidade, por civil ou militar, que alem dos requisitos de idoneidade e tirocinio profissional, possua o curso de Contador ou de Contabilista, feito em Escola ou Instituto oficialmente reconhecido".

A proposta foi aprovada, unanimemente.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.763(AB/JE)-32.870(AB/AS)-32.888(AB/IB).

Revisão Criminal: 938(AB/JE)

